



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2022 – MOBA 2022  
EDITAL Nº 10/2021 – COPERPS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR  
ÁREA IV – CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES II



DISCIPLINA: HISTÓRIA

ÁREA IV – QUESTÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	PARECER
15	INDEFERIDO	<p>O candidato argumenta que a alternativa correta (B) seria contraditória porque no texto apresentado aos candidatos o autor Victor Leonardi afirma que uma das mudanças da política pombalina seria a concentração de indígenas em “verdadeiras “aldeias currais” e na alternativa correta se afirma que houve “concentração dos indígenas em vilas”. Trata-se do mesmo sentido histórico. O que Victor Leonardi trabalha como “aldeias-currais” correspondem exatamente ao novo conceito das novas “vilas” pombalinas. Na política anterior jesuítica os aldeamentos podiam seguir regras étnicas, agrupando-se índios de etnias iguais ou aliados, mas no período pombalino se superou o nome “aldeia” para o conceito europeu de “vila”, agrupando-se indígenas de etnias as mais variadas. Isto fez o autor chamar as novas vilas de “verdadeiras aldeias currais”, pois havia o monopólio dos índios nas mãos dos diretores. <b>Fica claro também na alternativa B, que o problema central desta nova norma pombalina teria sido a concentração dos poderes sobre os índios ficar nas mãos dos homens de Estado lusitanos, e, neste caso, estes homens eram os diretores. Isto justifica que a ALTERNATIVA B, E SOMENTE ELA, É A CORRETA.</b></p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2022 – MOBA 2022  
EDITAL Nº 10/2021 – COPERPS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR  
ÁREA IV – CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES II



DISCIPLINA: FILOSOFIA		
ÁREA IV – QUESTÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	PARECER
28	INDEFERIDO	<p>Em resposta ao recurso contra o gabarito oficial preliminar e relativo à questão 28 do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2022, Edital nº 10/2021 – COPERPS, de 14 de dezembro de 2021, posicionamo-nos do modo que se segue:</p> <p>Segundo o reclamante, além de haver uma duplicidade de alternativas corretas na questão 28, uma delas, ele afirma, é mais adequada, levando em conta o texto de referência. E isso se dá pelo fato de o reclamante considerar que um termo, utilizado na citação, corresponde, inequivocamente, a outro termo constante na alternativa “D”. É que, no texto, se lê: “se <b>dissolve</b> inteiramente na esfera pública”; e, na alternativa “D”, “se <b>transfere</b> à esfera pública”. Não é o autor, Norbert Bobbio, quem diz, como quer mostrar o reclamante, o que se lê em seu documento, ou seja: “Para Hobbes, uma vez fundado o Estado, a condição natural do homem se transfere à esfera pública”. Isso é uma das alternativas. O que ocorre é que o reclamante assimila “dissolve” à “transfere”. E, no pequeno texto, não se trata de mera transferência, de mudança de <i>locus</i>, ou seja, passar o estado de natureza para o estado civil, pois o que está em jogo, como mostra o enunciado como um todo, são “relações de domínio que ligam o soberano aos súditos”. Para que não haja dúvida, reescrevo a passagem inteira que interessa aqui: “... <i>uma vez instituído o Estado, a esfera privada, que em Hobbes coincide com o estado na natureza, se dissolve inteiramente na esfera pública, isto é, nas <b>relações de domínio</b> que ligam o <b>soberano aos súditos</b></i>”. Portanto, é por uma imposição hierárquica que se dá a referida “dissolução”. Por isso, o próprio reclamante concorda que a alternativa “E” está <b>correta</b>, embora pareça, para ele, “menos” correta, relativamente ao enunciado. Mas o que se diz na alternativa “E”, levando em conta justamente o enunciado, é que a dissolução se dá como “superação” do estado de natureza. Logo, não se trata do que está dito na alternativa “D”, ou seja, de transferir a condição natural do homem à esfera pública. Do ponto de vista público, não há homem natural e sim <b>cidadão</b>, já que é enquanto ser</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2022 – MOBA 2022  
EDITAL Nº 10/2021 – COPERPS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR  
ÁREA IV – CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES II



		<p>social que ele existe <b>para a esfera pública</b>. Pode parecer apenas uma questão de semântica, mas, na verdade, é um cuidado conceitual.</p> <p>Como se há de notar, diferente do que afirma, categoricamente, o reclamante, a alternativa “D” <b>não</b> “expressa exatamente a ideia trabalhada no excerto”, que ele “confirma” citando o que é enunciado nesta alternativa. Afinal, como mostramos acima, ele ignora a diferença entre “transferência” e “dissolução”, mas, sobretudo, passa ao largo do que ele mesmo concorda e está corretamente dito na alternativa “E”, qual seja, que a instituição da esfera pública supõe a <b>superação</b>, por imposição (relação hierárquica entre soberano e súdito), daquilo que no homem corresponde à condição natural.</p> <p>Dito isto, não vemos motivo para considerar a duplicidade de resposta alegada, pois se o reclamante mesmo considera que a alternativa “E” está correta, como mostramos, ainda que brevemente, na alternativa “D” não há a sinonímia que serve de base à contestação aqui feita.</p>
--	--	---